



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 102/IX-4º/2009

(Sobre a Reserva de Território na Trafaria para Terminal de Contentores)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Setembro de 2009 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 17 de Setembro de 2009, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

- Considerando que do Governo que tem sob sua responsabilidade e tutela a Administração do Porto de Lisboa - APL e é conhecedor dos objectivos estratégicos de desenvolvimento do Município de Almada para a Vila da Trafaria e da vontade manifestada pelos seus cidadãos, esperava-se que, através do Ministro competente, fosse determinada a libertação da Trafaria da "reserva de território" para a construção do Terminal de Contentores de expansão do Porto de Lisboa.

O que está em causa é a intenção reiterada e publicitada da Administração do Porto de Lisboa de construir um Terminal de Contentores na Trafaria, junto da Silopor, com uma extensão de cais de 1.000 metros e uma área de 630.000 m² de estacionamento de contentores e plataforma logística, permitindo assim uma capacidade de oferta de movimentação no cais de 1.000.000 TEU/ano, assim como pretende a intensificação do uso do Terminal de Granéis Agro-Alimentares da Silopor que passaria da movimentação actual de 1,2 milhões de toneladas/ano para 6 milhões de toneladas, obrigando para tanto à construção de uma ferrovia de ligação à rede ferroviária nacional e a construção de uma rodovia de ligação à CRIPS/IC32.



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 102

Esta intenção e opção estratégica da APL está agora a ser inscrita e consolidada nos trabalhos em curso de alteração do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML) que a ser aprovado obrigará todos os instrumentos de planeamento e desenvolvimento do Município de Almada para a Trafaria.

O Governo sabe certamente que ficando inscrito no PROT-AML a «reserva de terrenos e de espaços canais adequados que possibilitam uma eventual necessidade de aproveitamento da Trafaria como alternativa à expansão do Porto de Lisboa, a mais longo prazo» inviabiliza a Estratégia de Desenvolvimento da Trafaria projectada, consensualizada e assumida pelo Município de Almada e pelos Cidadãos e Instituições, Entidades e Organizações da Freguesia da Trafaria em consideração das necessidades e potencialidades locais e regionais e tendo em conta os objectivos estratégicos dos instrumentos de planeamento regionais e locais em vigor. A propósito importa ter em conta que o PROT-AML em vigor (actualmente em fase de alteração), o Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC Sintra - Sado) e o PDM de Almada definem o eixo Trafaria - Costa de Caparica como de vocação predominantemente turística.

Exigia-se assim, esperava-se, que o Governo assumisse de forma inequívoca que o desenvolvimento harmonioso da Trafaria não passa, nem passará, pela construção de um Terminal de Contentores e o aumento em cinco vezes da capacidade dos Silos da Silopor. Assim não aconteceu e o Governo, através de Sua Excelência o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e pelo ofício com referência MAOTDR/3508/2009/4665, de 28-08-2009, de Resposta a uma Pergunta do Grupo Parlamentar do PCP, informa que o PROT-AML está apenas em fase de documento de trabalho pelo que e cita-se:

«4. Assim, tendo em conta a fase em que se encontra a elaboração do PROT-AML, considera-se importante que sejam explicitadas todas as opções que podem afectar um dado território, sem prejuízo da decisão final após os processos de concertação e participação que se irão seguir.



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 102

Essa decisão não deixará de atender à natureza de eventuais novas condicionantes, ao impacte sobre a estratégia de desenvolvimento proposta para a costa da Trafaria, às perspectivas de uma efectiva necessidade de aproveitamento da Trafaria como alternativa à expansão do porto de Lisboa e à possibilidade de garantir as condições de mobilidade e acessibilidade no hinterland próximo, nomeadamente em termos de ligações rodoviárias e ferroviárias.»

Considerando assim que se mantém nos documentos do PROT-AML a «reserva de terrenos» na Trafaria para o Terminal de Contentores.

Considerando que a referida «reserva de terrenos» na Trafaria para o Terminal de Contentores inviabiliza a Estratégia de Desenvolvimento Municipal da Trafaria consensualizada e aprovada em que de forma sustentável considera e define a valorização e requalificação urbana da Freguesia, compatibilizando de forma harmoniosa a utilização turística, piscatória, habitacional, comercial, de serviços, de recreio e lazer com a preservação e valorização das características sociais e naturais da zona.

Considerando também que a «reserva de terrenos» na Trafaria para o Terminal de Contentores inviabiliza a referida Estratégia de Desenvolvimento Municipal da Trafaria que foi acompanhada, definida e consensualizada por uma Comissão Local de Acompanhamento composta pelas Juntas e Assembleias de Freguesia da Trafaria, Costa de Caparica e Caparica, pela Câmara e Assembleia Municipal, pela Associação de Bombeiros, Clube de Futebol da Trafaria, Sociedade Recreativa Musical Trafariense, Associação de Apoio ao Desenvolvimento da Trafaria, Centro de Saúde, Agrupamento de Escolas, Centro Infantil da Trafaria, AIPICA, Paróquia, Sindicatos dos Pescadores, Associações de Moradores da Cova do Vapor e 2º Torrão, Grupo Desportivo Os Pescadores do 2º Torrão, Lota da Trafaria, Federação dos Sindicatos do Sector das Pescas, Sporting Clube da Corvina, Recreios Desportivos da Trafaria e Comissão de Utentes da Saúde.



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 102

Considerando ainda que a «reserva de terrenos» na Trafaria para o Terminal de Contentores inviabiliza a referida Estratégia de Desenvolvimento Municipal da Trafaria desenvolvida em 22 projectos âncora, que se identificam com a singularidade da Freguesia, assumindo quer a fixação de actividades e a potenciação da excelência da Trafaria na Área Metropolitana de Lisboa, quer ainda reforçando o objectivo da grande Cidade das duas margens, em que se destacam a "Reabilitação do Núcleo Histórico", o "Porto de Recreio", o "Novo Porto de Pesca da Trafaria", o "Pólo Científico e Tecnológico", o "Novo Terminal Rodofluvial", a "Recuperação da Frente de Praias", a "Reabilitação da Frente Ribeirinha", a "Recuperação do Forte para Apoio ao Turismo", o "Parque Temático de Recreio", a "Criação de uma Área de Paisagem Protegida", a "Ampliação da Rede do MST até Costa - Trafaria", e que integram os Planos de Pormenor em fase de conclusão.

Nestes termos e ao abrigo do artigo 53º, nº 1, alínea o), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Almada reunida em Plenário no dia 17 de Setembro de 2009, delibera:

- 1 - Pronunciar-se contra a inscrição no PROT-AML em alteração, da reserva de terrenos na Trafaria para a expansão do Porto de Lisboa, designadamente para o Terminal de Contentores;
- 2 - Manifestar-se a favor da manutenção no PROT-AML de que o eixo Trafaria - Costa de Caparica seja de vocação predominantemente turística.
- 3 - Reafirmar que as opções de desenvolvimento da Trafaria já definidas, passam pela requalificação urbana e a valorização ambiental da Freguesia, que diversifique e qualifique os núcleos habitacionais, incentive actividades que promovam o emprego, e de elevado potencial económico, designadamente turismo, pesca, recreio e lazer e aproveite de forma sustentável as áreas de elevado valor patrimonial em termos de recursos naturais e paisagísticos.



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

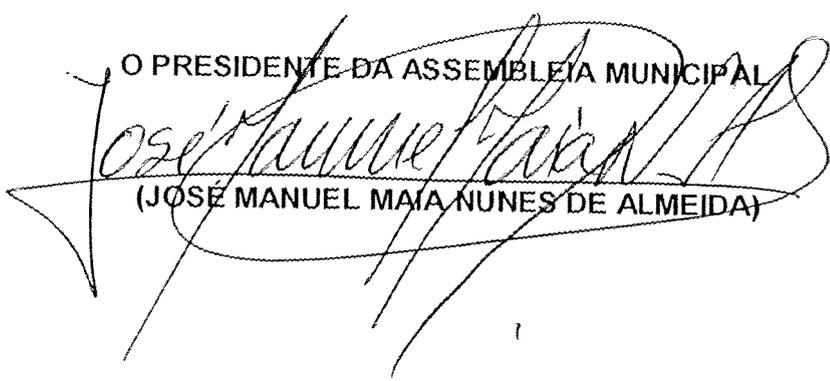
Nº 102

- 4 - Reclamar do Governo que determine a retirada dos documentos de alteração ao PROT-AML da «reserva de terrenos» na Trafaria para a expansão do Porto de Lisboa, por inviabilizar e penalizar o desenvolvimento harmonioso da Freguesia da Trafaria.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 18 de Setembro de 2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL


(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)

